



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	7
Secretaria de Negócios Jurídicos	7
Outros Atos	7
Secretaria de Saúde	8
Atos Oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.185

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Complementar no valor de R\$ 5.431,50(cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial Complementar no valor de R\$ 5.431,50(cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para término da construção do centro de convivência do idoso, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.241.0106.1026.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
5.431,50 - (FICHA 351)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE ASS. SOCIAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.431,50 - (FICHA 121)

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CG/BTSR+

LEI Nº 3.186

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.092,00(quarenta e seis mil e noventa e dois reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.092,00(quarenta e seis mil e noventa e dois reais), destinados a realização do projeto Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITARIO

27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
1.092,00(CONTRAPARTIDA)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
21.600,00(CONVÊNIO)

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 23.400,00(CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 45.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, advindo de recursos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude; e o valor de R\$ 1.092,00, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITARIO

27.812.0272.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
1.092,00

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 9

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZP2QYO3R

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 08 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MZDMPMTR

PORTARIA Nº 234/2014

“Nomeia o Sr. FABIO GUIZELINI DA SILVEIRA ZACHARIAS, RG – 44.031.816-6, ao cargo de Assessor II.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeado, a partir desta data, Sr. FABIO GUIZELINI DA SILVEIRA ZACHARIAS, RG – 44.031.816-6, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 08 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6B5TEZB+

PORTARIA Nº 236/2014

“Nomeia a Sra. LETICIA DELLA MARTA HYPOLITO, RG – 41.112.752-4, ao cargo de Assessor II.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. LETICIA DELLA MARTA HYPOLITO, RG – 41.112.752-4, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 08 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YCEUNOS1

PORTARIA Nº 235/2014

“Nomeia a Sra. CAMILA COUTO DOS REIS, RG – 43.088.086-8, ao cargo de Assessor II.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. CAMILA COUTO DOS REIS, RG – 43.088.086-8, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 237/2014

“Designa o Sr. MARCOS AIRTON MORASCO, RG 17.453.114, ao cargo em comissão de Assessor I.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica designado ao cargo em comissão de Assessor I, a partir desta data, o Sr. MARCOS AIRTON MORASCO, RG 17.453.114, titular do cargo de Assistente de Seção, nomeado pela Portaria nº 2568/2004.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 4 de 9

Nos termos do art. 1º da Municipal nº 2804, de 04 de agosto de 2009, é considerado função o cargo em comissão, quando ocupado por servidor municipal titular de cargo em provimento efetivo, fazendo jus ao funcionário a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Lei.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 08 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: A3V1J6TJ

PORTARIA Nº 238/2014

“Nomeia a Sra. LARISSA HILÁRIO ANDREOGE, RG – 48.989.307-7, ao cargo de Assessor I.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, Sra. LARISSA HILÁRIO ANDREOGE, RG – 17.453.114, ao cargo em comissão de Assessor I, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 08 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IPCSDU1A

PORTARIA Nº 239/2014

“Designa o Sr. LUCIANO ALVES GARCIA, RG – 25.243.922-3, ao cargo de Diretor de Divisão.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica designado, a partir desta data, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão, criado pela Lei nº 3179, de 01 de agosto de 2014, o Sr. LUCIANO ALVES GARCIA, RG – 25.243.922-3, titular de cargo efetivo.

Nos termos do art. 1º da Municipal nº 2804, de 04 de agosto de 2009, é considerado função o cargo em comissão, quando ocupado por servidor municipal titular de cargo em provimento efetivo, fazendo jus ao funcionário a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Lei.

O servidor ora designado ficará lotado na Divisão Municipal de Administração.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 08 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VBVEVKRO

PORTARIA Nº 240/2014

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Diretor de Divisão, o servidor municipal, Sr. Eduardo Xavier Cotrim.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Diretor de Divisão, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor EDUARDO XAVIER COTRIM, RG 9.059.318, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de agosto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 5 de 9

2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: Z2B7JV/5

DECRETO Nº 4.620

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Maria Gentini de Oliveira, face a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 50, de 22 de julho de 2014, que concede o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a Senhora Maria Gentini de Oliveira, a partir de 01 de julho de 2014;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo da servidora, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

DECRETA:

Exonerar a Senhora Maria Gentini de Oliveira, RG – 23.225.735-8 e CPF – 132.094.048-01, nomeada pelo decreto nº 2.196 de 15 de agosto de 1.995, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

O presente Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ARYKIWJX

DECRETO Nº 4.621

“Nomeia Comissão Organizadora do evento “1ª Feira da Solidariedade de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora, com objetivo de administrar todas as ações necessárias à efetiva realização do evento “1ª Feira da Solidariedade de Viradouro”, que ocorrerá no mês de setembro de 2014, e será composta pelos seguintes funcionários municipais:-

NOME	RG
VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA	RG 30.912.717-8
PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS	RG 41.715.491-4
FABIANA LOURENÇO DA SILVA	RG 23.567.121-6

Art. 2º - Os trabalhos realizados pela Comissão serão considerados de relevante interesse público, portanto, prestados sem qualquer remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de Agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: S1/YSUSZ

DECRETO Nº 4.622

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Complementar no valor de R\$ 5.431,50(cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 6 de 9

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.185, de 13 de agosto de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Especial Complementar no valor de R\$ 5.431,50(cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para término da construção do centro de convivência do idoso, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.241.0106.1026.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
5.431,50 - (FICHA 351)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE ASS. SOCIAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.431,50 - (FICHA 121)

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZL521BMJ

DECRETO Nº 4.623

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.092,00(quarenta e seis mil e noventa e dois reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.186, de 13 de agosto de 2014, fica o Poder Executivo

autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.092,00(quarenta e seis mil e noventa e dois reais), destinados a realização do projeto Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITARIO

27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
1.092,00(CONTRAPARTIDA)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
21.600,00(CONVÊNIO)

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 23.400,00(CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 45.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, advindo de recursos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude; e o valor de R\$ 1.092,00, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITARIO

27.812.0272.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
1.092,00

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: C2THZK2S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PROCESSO Nº 140/2014

Início:- 14/08/2014 – Encerramento:- 28/08/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 28/08/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de agosto de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: V+0S2DY+

Processo SNJ nº. 000448/2014

1. À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para diligenciar junto à Seção de Recursos Humanos e certificar no verso deste despacho se a servidora Betânia Cervelato Barbosa cumpriu o requisito temporal previsto no art. 85 e se há a incidência de alguma das hipóteses previstas no art. 86, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro. 2. Tendo sido cumprido o art. 85 e não havendo incidência de hipótese prevista no art. 86 acima referidos, fica deferido o pedido da servidora Betânia Cervelato Barbosa para usufruir de licença prêmio no período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2014. 3. Providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa AJA a anotação do período de licença da servidora para controle desta Secretaria dos Negócios Jurídicos. 4. Oportunamente será providenciada a substituição da servidora durante o período de sua licença. 5. Cumprido o item “1” e sendo o caso de deferimento do pedido, encaminhe-se o expediente à Seção de Recursos Humanos para proceder às anotações de praxe e respectivo pagamento.

Viradouro/SP, quinta-feira, 14 de agosto de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: LGPALGIE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 8 de 9

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



PORTARIA SMSVIR 019/2014 08 de Agosto de 2014

*"Concede adicional de insalubridade à Servidora
"ELIANE LEME SILVA SARNEIRO"*

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliane Leme Silva Sarneiro, Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho, no qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido um adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora ELIANE LEME SILVA SARNEIRO, servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 29/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 08 de Agosto de 2014.


MARIA RITA DA CRUZ
Secretário de Saúde

Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: HI17ACP3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 251

Página 9 de 9



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Assessoria do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



.....EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....

A Secretária Municipal de Saúde de Viradouro/SP, através do seu Secretário, **CONVOCA** e **DIVULGA** a realização de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, Poder Legislativo e a todos os munícipes de nossa cidade, de acordo com a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012.

A Audiência Pública contemplará a apresentação e discussão de Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2014 (Maio, Junho, Julho e Agosto), que fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período;; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação; A Audiência Pública será realizada dia 08 de Setembro de 2014, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça Francisco Braga nº. 84, Centro.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se o presente edital em imprensa escrita e no site oficial da Prefeitura de Viradouro (www.viradouro.sp.gov.br), além de ser afixado na sede da Secretária de Saúde e na sala do Conselho Municipal de Saúde.

Viradouro, 14 de Agosto de 2014.

Maria Rita da Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: HJOMNLMZ